CONTRATOS FIRMADOS REFERENTE AO TF 989554/2025/FVDF

EXTRATP DE CONTRA 001/2026

PARTES:CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADO: HBV Administradora de Cartões de Benefícios Assistenciais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.504.986/0001-57, com sede na Quadra 17 MR 03, nº 15 Loja 01, Brasília/DF, CEP: 73.751-170, representada por David Franklin Macedo da Silva, CPF: 025.443.401-00.CLÁUSULA PRIMEIRA –

OBJETO: objeto do presente contrato é a locação de ginásio coberto, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, firmado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – o valor total do contrato é de R171.892,90**(cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), referente a10 (dez)meses de aluguel do ginásio coberto. O pagamento sera´realizado em 10(dez) parcelas mensais de R171.892,90** (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), referente a 10 (dez) meses de aluguel do ginásio coberto, mediante apresentação de recibo e nota fiscal, na conta corrente nº 29370239-5, Agência 0001, Banco Stone Pagamentos S.A (197).,

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIAO presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser aditivado conforme necessidade e legislação aplicável. CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA DAS PARTES

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026.FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

HBV ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

David Franklin Macedo da Silva

Extrato de CONTRATO 002 - TF nº 989554/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO DE PROJETOS E COORDENAÇÃO GERAL

PARTES:CONTRATANTE: FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF, entidade privada, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN- Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF,

CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00 e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: SM WORK ASSESSORIA, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKETING - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia SM WORK ASSESSORIA, inscrita no CNPJ: 36.734.345/0001-16, Inscrição Estadual: 07.972.015.001-30, com sede na SAS, QUADRA 4, BL A, ED. VICTORIA OFFICE TOWER, Salas 909 a 912, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70070-938, representada por Hélio Ferraz Neto, CPF nº 100.717.027-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recursos humanos, na execução da Gestão de Projetos, Assessoria Técnica e Coordenação Geral, conforme Proposta nº 59776/2025 e Termo de Fomento nº 989554/2025, formalizado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal e a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES: O valor total do contrato é de R$189.999,96 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 12(doze) parcelas mensais de R1$89.999,96** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Mediante apresentação de nota fiscal e aprovação dos relatórios de execução dos serviços. Discriminação dos serviços:

Assessoria Técnica: R$129.999,96 (12 meses de R$ 10.833,33/mês)

Coordenação Geral: R$ 60.000,00 (12meses, R$60.000,00 (12 meses, R60.000,00(12 meses, R$5.000,00/mês) O pagamento será realizado na conta corrente nº 47634-X, Agência 3476-2, Banco do Brasil (001), após o início das atividades e mediante emissão das notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – ASSINATURA DAS PARTES

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026.FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

SM WORK ASSESSORIA

CONTRATO 003 - TF nº 989554/2025

PARTES:CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, Entidade Privada, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN- Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: Cleonaldo Luiz Araújo – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Nome Fantasia: Malharia Eclipse, inscrita no CNPJ: 03.854.843/0001-43, com sede na QND 1 Lote 13, Loja 01 – Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.120-010, representada por Cleonaldo Luiz de Araújo, CPF 498.674.584-00.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento de uniformes, conforme Proposta nº 59776/2025 e Termo de

Fomento nº 989554/2025, formalizado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal e a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES: O valor total do contrato é de R$ 60.588,00 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para fornecimento de uniformes de jogo e treino, a serem pago na conta corrente nº 06902-5, Agência 6557, Banco Itaú (341), mediante emissão de notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – ASSINATURA DAS PARTES

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026.FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

MALHARIA ECLIPSE

Cleonaldo Luiz de Araújo

CONTRATO Nº 004/2026 - TF989554/2025/FVDF

PARTES ENVOLVIDAS

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00 e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: CONSULT–INTER CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.012.240/0001-00, com sede no Setor Comercial Norte Q 4 Bl B, S/N, Sala 702 - Parte 1403, Brasília/DF - CEP nº 70.714-020, representada por Poliana A. Maria de Moura S. Santiago, CPF: 635.272.001-34.

OBJETO DO CONTRATO

A prestação de serviços de Coordenador Técnico, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, firmado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte.

VALORES

O valor total do contrato é de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante depósito na conta corrente nº 98726-7, Agência 8090, Banco Itaú (341), após o início das atividades e mediante emissão das notas fiscais correspondentes. O valor inclui todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete e demais despesas incidentes sobre a contratação.

ASSINATURA DAS PARTES

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.

FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 005/2026 - TF989554/2025/FVDFPARTES:

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN- Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: Solução Serviços de Mão de Obra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.633/0001-07, com sede no Conjunto 20 lote 07 Águas Claras, Brasília/DF - CEP nº 71.919-900, telefone: (61) 99416-0679, representada por Irenaldo Pereira Lima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de brigadista, conforme o Termo de Fomento nº 989554/2025, firmado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte. Os serviços deverão ser prestados conforme normas legais e éticas, visando a segurança e os interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES: O valor total do contrato é de R$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), referente à prestação dos serviços de brigadista, conforme detalhamento abaixo:

Serviço: Brigadistas (prevenção de incêndios, primeiros socorros, evacuação em emergências) Diárias: 152 com Valor da diária: R$ 220,00 Valor total: R$ 33.440,00O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e aprovação dos relatórios de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – ASSINATURA DAS PARTES

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF

José Alves Bezerra

Irenaldo Pereira Lima

CONTRATO Nº 006/2026 - TF989554/2025/FVDF

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF,

CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.012.240/0001-00, com sede no Setor Comercial Norte Q 4 Bl B, S/N, Sala 702 - Parte 1403, Brasília/DF - CEP 70.714-020, representada por Poliana A. Maria de Moura S. Santiago, CPF: 635.272.001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Coordenador Administrativo, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, formalizado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte. Os serviços incluem: Elaboração de folders de inscrição das competições; Divulgação das inscrições dos campeonatos; Abertura e acompanhamento dos links de inscrições; Gerenciamento dos contatos com as equipes; Relatórios financeiros das equipes inscritas; Recebimento das inscrições e relações de atletas.,

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES: O valor total do contrato é de R32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais),a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e aprovação dos relatórios de serviços executados. O pagamento será realizado na conta corrente nº 98726-7, Agência 8090, Banco Itaú (341).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado conforme necessidade e legislação aplicável. CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA DAS PARTES

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.CONTRATANTE:FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

CONTRATADA:CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO LTDA

Poliana A. Maria de Moura S. Santiago

CONTRATO Nº 007/2026 - TF989554/2025/FVDF

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN- Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: Consult – Inter Consultoria e Intermediação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.012.240/0001-00, com sede no Setor Comercial Norte Q 4 Bl B, S/N, Sala 702 - Parte 1403, Brasília/DF - CEP 70.714-020, representada por Poliana A. Maria de Moura S. Santiago, CPF: 635.272.001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de arbitragem esportiva, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, formalizado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte. Os serviços deverão ser prestados conforme normas legais e éticas, atendendo às demandas da CONTRATANTE dentro da área de abrangência e especificações do objeto.

.CLÁUSULA TERCEIRA – ASSINATURA DAS PARTES

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO LTDA.

Poliana A. Maria de Moura S. Santiago

CONTRATO Nº 008/2026 - TF989554/2025/FVDF

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN- Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADO: Davidson Courlan Miranda - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.641.487/0001-06, com sede no Av I Strc Trecho 1, 01, Conj D; Cond 5b; Casa 16, Bairro: Zona Industrial (Guará) – Brasília/DF, CEP: 71.225-510, telefone: (61) 99138-7517, representada por Davidson Courlan Miranda.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de fotógrafo, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, formalizado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte. O contratado deverá realizar cobertura fotográfica de eventos esportivos promovidos pela contratante, obedecendo às normas legais e éticas pertinentes.

VALORES: O contratado perceberá, a título de honorários pelos serviços prestados, o valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), a serem depositados a conta corrente nº25659346−9, Agência 0001, Banco Inter (077), mediante emissão de nota fiscal correspondente.

ASSINATURA DAS PARTES, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.

FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

DAVIDSON COURLAN MIRANDA - MEI

Davidson Courlan Miranda

CONTRATO Nº 009/2026 - TF989554/2025/FVD

FPARTES: CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.012.240/0001-00, com sede no Setor Comercial Norte Q 4 Bl B, S/N, Sala 702 - Parte 1403, Brasília/DF - CEP 70.714-020, representada por Poliana A. Maria de Moura S. Santiago, CPF: 635.272.001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Coordenador de Quadra, conforme o Termo de Fomento nº 989554/2025, firmado entre a FVDF e o Ministério do Esporte. Os serviços incluem montagem e desmontagem de estruturas das competições, ajustes nas redes, montagem de cadeiras e banners, acompanhamento dos jogos, manutenção do espaço e convocação das equipes, com carga horária de 8 horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES: O valor total do contrato é de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal, após o início das atividades, conforme cronograma e aprovação dos relatórios de execução dos serviços. O pagamento será realizado na conta corrente nº 98726-7, Agência 8090, Banco Itaú (341), em parcelas mensais de acordo com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – ASSINATURA DAS PARTES

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.

FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

Presidente

CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO LTDA

Poliana A. Maria de Moura S. Santiago

Representante Legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026 - TF989554/2025/FVDF

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN- Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: B. N. G. Serviços de Limpeza e Conservação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.387.171/0001-07, com sede no Q QR 205 Conjunto G 24 Santa Marias, Brasília/DF - CEP nº 72.505-407, telefone: (61)99582-9357, representada por Brenda Nunes Gomes, CPF: 714.529.741-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de equipe de limpeza, conforme especificado no Termo de Fomento nº 989554/2025, formalizado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte. Os serviços incluem a limpeza de vestiários de atletas, banheiros e demais áreas necessárias, com fornecimento de todo material de consumo necessário (rodos, pano de chão, detergente, desinfetante).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA mediante depósito na conta corrente nº 993013398-1, Agência 0001, Banco Nu Pagamentos S.A (260), após o início das atividades e mediante emissão das notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA DAS PARTES

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.

José Alves Bezerra

Presidente – Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF

Brenda Nunes Gomes

Representante Legal – B. N. G. Serviços de Limpeza e Conservação LTDA

CONTRATO Nº 011/2026 - TF989554/2025/FVDF

CONTRATANTE: FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.CONTRATADA: CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.012.240/0001-00, com sede no Setor Comercial Norte

Q 4 Bl B, S/N, Sala 702 - Parte 1403, Brasília/DF - CEP 70.714-020, representada por Poliana A. Maria de Moura S. Santiago, CPF: 635.272.001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de STAFF, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, formalizado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte. Os serviços incluem recepção e orientação do público, credenciamento de participantes, apoio técnico às áreas de competição, logística de montagem e distribuição de materiais, comunicação interna e suporte administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTOO valor total do contrato é de R$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), a serem pagos mediante apresentação de nota fiscal, após o início das atividades e aprovação dos relatórios de execução dos serviços. O pagamento será realizado na conta corrente nº 98726-7, Agência 8090, Banco Itaú (341), em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado conforme necessidade e legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA DAS PARTES

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE: José Alves Bezerra

Presidente – FVDF

CONTRATADA: Poliana A. Maria de Moura S. Santiago

Representante Legal – CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 012/2026 - TF989554/2025/FVDF

PARTES: CONTRATANTE:

Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.012.240/0001-00, com sede no Setor Comercial Norte Q 4 Bl B, S/N, Sala 702 - Parte 1403, Brasília/DF - CEP 70.714-020, representada por Poliana A. Maria de Moura S. Santiago, CPF: 635.272.001-34.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETOO presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia, por 2 (dois) profissionais fisioterapeutas, para atendimento às seleções da

Federação de Vôlei do Distrito Federal, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, incluindo avaliação, elaboração de programas preventivos, tratamento e acompanhamento de atletas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

O valor total do contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais),a serem pagos em 6(três) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.000,00 (doze mil reais), mediante apresentação e aprovação das notas fiscais correspondentes, depositadas na conta corrente nº 98726-7, Agência 8090, Banco Itaú (341), após o início das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – ASSINATURA DAS PARTES

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2026.

FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

CONSULT – INTER CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO LTDA

Poliana A. Maria de Moura S. Santiago,

CONTRATO Nº 015/2026 DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF, entidade privada, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN-Centro Poliesportivo Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: Esplanada Eventos Restaurante e Delivery Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.367.434/0001-37, com sede no endereço TR SCEN Trecho 1, S/N conjunto 14 Parte 1, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.800-110, neste ato representada por Oscar Malaguti, CPF nº 083.847-67.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETOA CONTRATADA fornecerá refeições conforme cardápio: arroz, feijão, macarrão, verdura, salada e 1 proteína, incluindo taxa de entrega, para a realização das atividades da CONTRATANTE no âmbito do Termo de Fomento nº 989554/2025.Quantidade: 1.082 unidades. Valor unitário: R$ 20,00Valor total: R$ 21.640,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOO valor total de R$ 21.640,00 será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após o aceite dos produtos e apresentação das Notas Fiscais correspondentes, mediante depósito na conta corrente nº 57.238-37, Agência 3478-9, Banco Itaú (001).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a execução total do objeto, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente – Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF

José Alves Bezerra

CONTRATADA: Oscar Malaguti

Responsável – Esplanada Eventos Restaurante e Delivery Ltda

CONTRATO Nº 016/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADO: Hélio da Costa Ferraz Neto Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.299.707/0001-44, com sede na Rua Piratininga, 222 - Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP 29101-220, representada por Hélio da Costa Ferraz Neto, CPF nº 100.717.027-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Coordenador Jurídico vinculado ao Termo de Fomento nº 989554 celebrado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte. O contratado será responsável por garantir a conformidade legal de todas as etapas do projeto, incluindo análise de contratos e documentos, orientação sobre normas aplicáveis, verificação de riscos jurídicos e acompanhamento dos processos de compras, contratações e execução do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá o valor total de R32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pagos em12 (doze)parcelas mensais e sucessivas de R$ R$ 2.700,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais),

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado conforme necessidade e hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA DAS PARTES, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 16 de março de 2026.

FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

Hélio da Costa Ferraz Neto

Sociedade Individual de Advocacia

Hélio da Costa Ferraz Neto

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2026

Contratante: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, CNPJ 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN – Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700.

Contratada: SM Work Assessoria, Gestão Empresarial e Marketing Ltda, CNPJ 36.734.345/0001-16, com sede na SAS, Quadra 4, Bloco A, Ed. Victoria Office Tower, Salas 909 a 912, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70070-938.

Objeto: Prestação de serviços de locação de armação de alumínio Q20 (5m x 3m) e treliça backdrop Q15 (2m x 2m), incluindo transporte, montagem e desmontagem, vinculados ao Termo de Fomento nº 989554 celebrado entre a FVDF e o Ministério do Esporte.

Valor Total: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser aditado conforme necessidade do instrumento.

Local de Prestação dos Serviços: Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Completo Aquático, ala B/A, sala 8, Brasília/DF, CEP: 70070-700, ou outro local definido pela FVDF.

Data da assinatura: 27 de março de 2026.

- José Alves Bezerra – Presidente da FVDF
- Hélio da Costa Ferraz Neto – Representante da SM Work Assessoria

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, Entidade Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00 e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: SM WORK ASSESSORIA, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKETING LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 36.734.345/0001-16, Inscrição Estadual: 07.972.015.001-30, com sede na SAS, Quadra 4, Bl. A, Ed. Victoria Office Tower,

Salas 909 a 912, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70070-938, representada por Hélio da Costa Ferraz Neto, CPF nº 100.717.027-17.2.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Coordenador Jurídico vinculado ao Termo de Fomento nº 989554 celebrado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte. O profissional será responsável por garantir a conformidade legal de todas as etapas do projeto, incluindo análise de contratos e documentos, orientação sobre normas aplicáveis, verificação de riscos jurídicos e acompanhamento dos processos de compras, contratações e execução do projeto.

3. VALORES: O valor total do contrato é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), a serem pagos em 6(seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2700, O pagamento será realizado por depósito bancário na conta corrente nº 47634-X, agência 3476-2 do Banco do Brasil (001).4.

ASSINATURA DAS PARTES: Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 05 de junho de 2026FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

SM WORK ASSESSORIA, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKETING LTDA

Hélio da Costa Ferraz Neto

CONTRATO Nº 018/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES ENVOLVIDAS: CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00 e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: WS Eventos Produtos Metalúrgicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.876.808/0001-41, com sede na Quadra 5 Conjunto 1 Lote 16, Setor Leste (Vila Estrutural), Brasília/DF, CEP: 71.261-605, representada por Emerson Eduardo Santos, CPF nº 036.854.241-65.2.

OBJETO DO CONTRATOO presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de tendas, vinculada ao Termo de Fomento nº 989554 celebrado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte, conforme especificações abaixo: Locação de Tenda 6m x 6m: 2 unidades, por 4 diárias, valor da diária R$ 450,00, totalizando R$ 3.600,00.

Locação de Tenda 4,5m x 3m: 2 unidades, por 4 diárias, valor da diária R$ 280,00, totalizando R$280,00, totalizando R$ 2.240,00.Valor total do contrato: R$ 5.840,00 (cinco

mil e oitocentos e quarenta reais).Os serviços deverão ser prestados conforme as normas legais e éticas, e em local previamente definido pela CONTRATANTE.

ASSINATURA DAS PARTES - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 01 de abril de 2026.

FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

WS EVENTOS PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA

Emerson Eduardo Santos

CONTRATO nº 019/2026 - Aluguel de Ginásio - TF989554

Contratante: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, CNPJ 18.384.087/0001-03, sediada à SRPN- Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por José Alves Bezerra (Presidente, CPF: 339.704.241-00) e Marlon Eduardo Barreto (Vice-presidente, CPF: 136.489.488-22).

Contratada: Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Brasília, CNPJ 00.631.721/0001-08, sediada no SCE/SUL, Trecho 02, Conjunto 17, Brasília/DF, CEP 70.200-020, representada por Carlos Antônio Soares (CPF: 290.982.979-00).Objeto:

Prestação de serviço de aluguel de ginásio, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, para realização de atividades da Federação de Vôlei do Distrito Federal.

Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Referente a 125 horas de aluguel de ginásio, ao valor de R$ 200,00 por hora. Pagamento mediante emissão de nota fiscal, após início das atividades e aprovação dos relatórios de execução. Entrega: O serviço consiste na disponibilização do ginásio coberto, com marcações oficiais de voleibol, arquibancada para no mínimo 100 lugares e dois banheiros. O cronograma de execução e os relatórios de conclusão deverão ser apresentados pela contratada e aprovados pela equipe técnica da contratante.

Validade: Vigência do contrato: 7 (sete) meses, a contar da assinatura, podendo ser aditivado conforme necessidade e legislação aplicável.

Assinaturas: Brasília/DF, 11 de maio de 2026.Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF

José Alves Bezerra

Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Brasília

Carlos Antonio Soares

Extrato do Contrato Nº 020/2026 – TF 989554/2025/FVDF

- Contratante: Federação de Vôlei do Distrito Federal (FVDF), CNPJ 18.384.087/0001-03, representada por José Alves Bezerra (Presidente) e Marlon Eduardo Barreto (Vice-presidente).
- Contratada: Visual PVC Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 26.560.634/0001-92, representada por Sirleide Bezerra Alves.

Objeto: Fornecimento de 2.550 crachás de identificação em PVC (5×7 cm) com fita personalizada, destinados à identificação de atletas e membros das equipes participantes da competição, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025.

- Valor total de R$ 15.300,00, pago após aceite do material e apresentação das notas fiscais, depositado em conta da Contratada.
- Notas fiscais devem conter referência ao Termo de Fomento nº 989554/2025 e demais informações exigidas.
- José Alves Bezerra (FVDF)
- Sirleide Bezerra Alves (Visual PVC)
- Data: 11 de maio de 2026

Contrato nº 021/2026 – TF 989554/2025/FVDF

- Contratante: Federação de Vôlei do Distrito Federal (FVDF)
    - CNPJ: 18.384.087/0001-03
    - Endereço: SRPN – Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700
    - Representantes: José Alves Bezerra (Presidente, CPF: 339.704.241-00) e Marlon Eduardo Barreto (Vice-presidente, CPF: 136.489.488-22)
- Contratada: Gráfica Distrital Ltda
    - CNPJ: 37.131.166/0001-57
    - Endereço: SIBS Qd. 03, Conjunto A, Lotes 22/24, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71736-301
    - Representante: Aparecido Antonio da Fonseca (CPF: 195.540.101-25)

Fornecimento de banners e certificados para atividades vinculadas ao Termo de Fomento nº 989554/2025, conforme especificações e quantidades descritas no contrato.

- Valor total: R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)

- Forma: Depósito em conta corrente nº 597-5, Agência 4364, Banco Sicoob (756), em nome da contratada.
- Condição: Pagamento após o aceite dos materiais e apresentação das Notas Fiscais, que devem conter a referência ao Termo de Fomento nº 989554/2025-Proposta nº 059776/2025.
- O valor inclui todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e frete.
- Local: Endereço da contratante (SRPN – Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700)
- Condição: Os produtos serão recebidos após vistoria e aceite por comissão ou pessoa designada pela contratante. Caso haja vícios, defeitos ou incorreções, a contratada deverá reparar, corrigir ou substituir os produtos sem ônus para a contratante

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2026

CONTRATANTE: FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN- Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00, e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB - BRASÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.631.721/0001-08, com sede no SCE/SUL, Trecho 02, Conjunto 17, Brasília/DF - CEP 70.200-002, telefone (61) 3225-3048, representada por Carlos Antonio Soares, CPF: 290.982.979-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de aluguel de ginásio, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, para realização de atividades da Federação de Vôlei do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, QUANTIDADE E FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de aluguel de ginásio, conforme Termo de Fomento nº 989554/2025, para realização de atividades da Federação de Vôlei do Distrito Federal O valor total do contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a locação de125 horas de ginásio, ao valor unitário de R$ 200,00,

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e acordo entre as partes, nos termos legais.

CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA DAS PARTES

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 20 de julho de 2026.

FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB - BRASÍLIA

José Alves Bezerra

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB - BRASÍLIA

Carlos Antonio Soares

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2026

CONTRATANTE: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, Entidade Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN - Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700, representada por seu presidente José Alves Bezerra, CPF: 339.704.241-00 e vice-presidente Marlon Eduardo Barreto, CPF: 136.489.488-22.

CONTRATADA: SM WORK ASSESSORIA, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKETING LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 36.734.345/0001-16, Inscrição Estadual: 07.972.015.001-30, com sede na SAS, Quadra 4, Bl. A, Ed. Victoria Office Tower, Salas 909 a 912, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70070-938, representada por Hélio da Costa Ferraz Neto, CPF nº 100.717.027-17.2.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Coordenador Jurídico vinculado ao Termo de Fomento nº 989554 celebrado entre a Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF e o Ministério do Esporte. O profissional será responsável por garantir a conformidade legal de todas as etapas do projeto, incluindo análise de contratos e documentos, orientação sobre normas aplicáveis, verificação de riscos jurídicos e acompanhamento dos processos de compras, contratações e execução do projeto.

3. VALORES: O valor total do contrato é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), a serem pagos em 6(seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2700, O pagamento será realizado por depósito bancário na conta corrente nº 47634-X, agência 3476-2 do Banco do Brasil (001).4.

ASSINATURA DAS PARTES: Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 05 de junho de 2026FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FVDF

José Alves Bezerra

SM WORK ASSESSORIA, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKETING LTDA

Hélio da Costa Ferraz Neto

Extrato do Contrato Nº 027/2026 – TF 989554/2025/FVDF

Contratante: Federação de Vôlei do Distrito Federal – FVDF, CNPJ 18.384.087/0001-03, com sede à SRPN – Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Complexo Aquático, ala A/B, sala 08, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.070-700.

Contratada: SM Work Assessoria, Gestão Empresarial e Marketing Ltda, CNPJ 36.734.345/0001-16, com sede na SAS, Quadra 4, Bloco A, Ed. Victoria Office Tower, Salas 909 a 912, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70070-938.

Objeto: Prestação de serviços de locação de armação de alumínio Q20 (5m x 3m) e treliça backdrop Q15 (2m x 2m), incluindo transporte, montagem e desmontagem, vinculados ao Termo de Fomento nº 989554 celebrado entre a FVDF e o Ministério do Esporte.

Valor Total: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser aditado conforme necessidade do instrumento.

Local de Prestação dos Serviços: Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Completo Aquático, ala B/A, sala 8, Brasília/DF, CEP: 70070-700, ou outro local definido pela FVDF.

- José Alves Bezerra – Presidente da FVDF
- Hélio da Costa Ferraz Neto – Representante da SM Work Assessoria

Este extrato visa dar publicidade ao contrato firmado, conforme legislação vigente.

Data da assinatura: 27 de março de 2026.